



Maysa Cristina
Fischer

Zona Especial Canária na Espanha

Esse território com desoneração tributária surgiu do desenvolvimento do Regime Econômico e Fiscal (REF) das Ilhas Canárias, arquipélago espanhol, constituído por sete ilhas, localizado no Oceano Atlântico tendo por vizinhos a costa da África (Marrocos) e o arquipélago da Madeira, Portugal. As cidades mais importantes são Las Palmas de Gran Canária e Santa Cruz de Tenerife como capitais das respectivas Províncias.

Sendo um ponto de escala nas rotas comerciais com a América, Europa e África, este aspecto geográfico privilegiado lhe trouxe grande prosperidade com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social, diversificando sua estrutura produtiva.

A Zona Especial Canária (ZEC) foi autorizada a funcionar pela Comissão Européia em janeiro de 2000 e os benefícios que ela oferece aos investidores estrangeiros têm sua vigência alongada até 31 de dezembro de 2019, sendo prorrogável por prévia autorização da referida Comissão, o que se espera venha a ocorrer oportunamente.

Para tanto, os interessados devem obter a autorização da sua inscrição no Registro Oficial de Entidades ZEC (ROEZEC) até 31 de dezembro de 2013. Pessoas jurídicas que pretendam realizar uma atividade industrial, comercial ou de serviços (listadas no anexo do Decreto-Lei Real 2/2000 com a redação dada pelo Decreto-Lei Real 12/2006) são bem vindas a desfrutar dessa oportunidade ímpar.

Tratamento tributário do investimento realizado na ZEC (mesmo que seja feito por uma sociedade ou pessoa física brasileira) com acesso aos mercados da União Européia e da África, num mesmo momento:

Imposto de renda pessoa jurídica = 4% (em outros países a média está em 30%);

* Imposto de renda retido na fonte sobre pagamento de dividendos ou distribuição de lucros ou pagamento de juros sobre capita próprio = 0% (em outros países a média está em 15%);

* VAT (IGIC) = 0% - 5% (em outros países a alíquota pode

alcançar até 20%) – as empresas localizadas na ZEC não pagarão VAT nas operações entre si realizadas;

* Favorecimento dos Acordo para Evitar a Dupla Tributação executados pelo Governo da Espanha com vários países africanos.

Em contrapartida o investidor estrangeiro está obrigado a:

* Constituir uma empresa (sociedade anônima ou sociedade limitada) com domicilio e sede nas Ilhas Canárias;

* Gerar um investimento mínimo de Euros 100,000.00 (para as ilhas de Tenerife e Gran Canaria) ou de Euros 50,000.00 (no caso de Fuerteventura, Lanzarote, La Gomera, El Hierro ou La Palma);

* Criar cinco postos de trabalho se a sede da empresa for em Tenerife e Gran Canaria, ou três empregos nas demais ilhas menores, num prazo de 6 meses posteriores ao momento da inscrição e manter esta média durante os anos em que estiver vinculado à ZEC;

* Pelo menos 1 (um) dos administradores deve manter residência nas Canárias;

* Ter por objeto social a realização, no âmbito da ZEC, de uma das atividades autorizadas.

Os investidores que desejarem instalar-se na ZEC deverão obter uma autorização prévia do Conselho Administrativo para converter-se em entidade beneficiada. Após, a empresa constituída poderá inscrever-se no ROEZEC mediante a apresentação de determinados documentos. Algumas taxas são aplicáveis aos dois procedimentos.

A autora é sócia administradora de Fischer Advocacia, pós-graduada em Comportamento Organizacional e mestre em Direito das Relações Sociais, professora universitária e profissional trilingue com mais de 20 anos de atuação na gestão jurídica e estratégica de negócios nacionais e internacionais, principalmente, nas Américas, Europa e Ásia. Participa dos Núcleos de Comércio Exterior da ACIJ, Ajorpeme, Fiesc e da CNIB, mantendo parcerias com Câmaras de Comércio, em especial, da Índia, Itália, Costa Rica, Venezuela e Alemanha.

Easylog - Serviços e Logística Ltda



Fretes aéreos, marítimos, rodoviário, consolidação, exportação, importação, desembaraço e assessoria em projetos

Rua Herta Thieme, 103 - sala B - Imaruí
Itajaí - SC - Brasil

Tel. 55 (47) 3341-4800

Fax: 55 (47) 3341-4814

e-mail: easylog@easylog.com.br

www.easylog.com.br



CEVA LOGISTICS EXCLUSIVE AGENT